

## **RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

**“Altera o artigo 202 da Resolução nº 05, de 09 de dezembro de 2016, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Vereadores aprovaram e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 202 da Resolução nº 05, de 09 de dezembro de 2016, que “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves”:

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS EM SESSÕES E COMISSÕES**

**Art. 202** – O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, até três horas do início da sessão.

**§1º** - O cidadão que desejar usar da palavra nas sessões ordinárias referente à matéria de cunho pessoal ou pública, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara quarenta e oito horas do início da sessão.

**§2º** – Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

**§3º** - Será concedida a palavra livre aos cidadãos na Tribuna do Plenário no final das sessões ordinárias nos termos dos artigos 203 e 204 deste Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 09 de março de 2020.

Edson Gregório Jaques  
Presidente da Câmara

Suerlei Santos de Sousa  
Vice-Presidente

Gilson Martires das Chagas  
Secretário